

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 6.50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 9.00

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.
Decreto n. 17.102, de 8 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.103, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.104, de 12 de março de 1947.
Decreto n. 17.105, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.106, de 12 de março de 1947.
Decreto n. 17.107, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.108, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.109, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.110, de 12 de março de 1947.
Decreto n. 17.111, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.112, de 12 de março de 1947.
Decreto n. 17.113, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947.
Decreto n. 17.115, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.116, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.117, de 12 de março de 1947.
Decreto-lei n. 17.118, de 12 de março de 1947.
Decreto n. 17.119, de 12 de março de 1947.
PALÁCIO DO GOVERNO — Atos — Processos despachados.
SECRETARIA DO GOVERNO — Decretos lavrados no Departamento do Serviço Público.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA — Decreto de 11 de março.
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decretos de 11 e 12 do corrente.
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Decretos de 12 do corrente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Atos do Interventor Federal, de 24 de fevereiro último.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Decretos de 11 do corrente.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decreto de 11 do corrente.
SEGURANÇA PÚBLICA — Decretos de 12 do corrente.
FAZENDA — Decretos de 12 do corrente.
TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 7, 8 e 12 do corrente.
EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 12 do corrente.
SECRETARIA DO GOVERNO
Ato do Secretário — Portaria do Diretor Geral.
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Apostila do Diretor Geral.
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES — Ato do Secretário do Governo.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES — Ato do Diretor Geral — Processos despachados.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Reitoria — Ato e apostilas — Diretoria de Contabilidade.
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO — 36.ª Sessão Ordinária e 29.ª Sessão Extraordinária, em 12 do corrente — Pareceres.
SECRETARIAS DE ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Ato do Secretário — Apostila — Departamento de Serviço Social.
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — Ato do Secretário — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Serviço de Loteria.
SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Departamento da Receita — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários.

SECRETARIA DA AGRICULTURA — Ato do Secretário — Diretoria do Expediente — Ato e apostilas do Secretário.
SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Ato e portarias do Secretário — Departamento Estadual do Trabalho — Instituto de Previdência.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretoria Geral — Contratos — Diretorias de Informações — Inspeção médica — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças — Ato — Apostilas — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento da Educação — Departamento de Saúde.
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Ato — Apostilas — Despachos — Repartição de Águas e Esgotos.
EDITAIS DO EXECUTIVO
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Decretos-leis ns. 403, 404 e 405 (Retificações). — Decretos-leis ns. 406 e 407 — Decretos 951, 950, 952, 953, 954, 955, 956, 957 e 958 — Gabinete do Prefeito — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Secretaria das Finanças — Secretaria de Cultura e Higiene — Subprefeitura de Santo Amaro.
BOLETIM FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Expediente.
INEDITORIAIS
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

DECRETO-LEI N.º 17.030, DE 6 DE MARÇO DE 1947

RETIFICAÇÕES
No parágrafo único do artigo 2.º — Onde se lê: — "... a Subdivisão Técnica e a Subdivisão de Pesquisas..."
Leia-se: — "... a Subdivisão Técnica e a Subdivisão de Pesquisas..."
Na letra "a" do artigo 8.º — Onde se lê: — "... ou apontando as medidas destinadas a corrigi-las..."
Leia-se: — "... ou apontando as medidas destinadas a corrigi-las;"
Na letra "b" do artigo 8.º — Onde se lê: — "... das doenças transmissíveis;"
Leia-se: — "... das doenças transmissíveis;"
Na letra "f" do artigo 8.º — Onde se lê: — "... os serviços de oftalmologia e otorinolaringologia..."
Leia-se: — "... os serviços de oftalmologia e otorinolaringologia..."
Na letra "a" do artigo 9.º — Onde se lê: — "a) — realizar a profilaxia especificada das doenças transmissíveis;"
Leia-se: — "a) — realizar a profilaxia específica das doenças transmissíveis;"
No artigo 11 — Onde se lê: — "... a décima sétima em Lins; a décima, em São José do Rio Preto; a décima cema em Barretos."
Leia-se: — "... a décima sétima, em Botucatu; a décima oitava, em Sorocaba e a décima nona em Barretos."
No artigo 12 — Onde se lê: — "... Itirapina, Jacutinga, Jambéiro, Jardinópolis, Ojanópolis, José Bonifácio, Juaqueri, Laranjal..."
Leia-se: — "... Itirapina, Jacupiranga, Jambéiro, Jardinópolis, Joanópolis, José Bonifácio, Juqueri, Laranjal..."
No artigo 14 — Onde se lê: — "1 (um) para as cidades de 5.000 (cinco mil) a 30 (trinta mil) habitantes."
Leia-se: — "1 (um) para as cidades de 5.000 (cinco mil) a 30.000 (trinta mil) habitantes."

DECRETO-LEI N.º 17.064, DE 8 DE MARÇO DE 1947

Dispõe sobre reestruturação da carreira de Dactiloscopista
RETIFICAÇÃO
Onde se lê: — "Tabela Anexa ao Decreto-lei n.º 17.064, de 8 de março de 1947"
Leia-se: — "Tabela Anexa ao Decreto-lei n.º 17.064, de 8 de março de 1947."

DECRETO-LEI N.º 17.067, DE 8 DE MARÇO DE 1947

Dispõe sobre concessão de auxílios.
RETIFICAÇÃO
No artigo 1.º — Onde se lê:
"XIV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Colégio Nossa Senhora Consolação, das Agostinianas, de Taquaritinga;
XV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Colégio Nossa Senhora Consolação, das Agostinianas, de Taquaritinga;"
Leia-se: — "XIV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Colégio Nossa Senhora Consolação, das Agostinianas, de Taquaritinga;
XV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Colégio Nossa Senhora Consolação, das Agostinianas, de Taquaritinga;"

XV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Orfanato Vicente Palotti, de Guaiauna, São Paulo";
Leia-se:
"XIV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Colégio Nossa Senhora Consolação, das Agostinianas, de Taquaritinga;
XV — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Orfanato Vicente Palotti, de Guaiauna, São Paulo";

DECRETO N.º 17.079, DE 8 DE MARÇO DE 1947

Relota cargo do Quadro Geral.
RETIFICAÇÃO
No parágrafo único do artigo 1.º — Onde se lê: — "O título de nomeação da funcionária relotada por este artigo será ..."
Leia-se: — "O título de nomeação do funcionário relotado por este artigo será ..."

DECRETO-LEI N.º 17.088, DE 8 DE MARÇO DE 1947

RETIFICAÇÃO
No artigo 5.º — Onde se lê: "... a gratificação do magistério a que alude o artigo 4.º e seus ..."
Leia-se: "... a gratificação do magistério a que alude o artigo 4.º e seus ..."

DECRETO N.º 17.101, DE 8 DE MARÇO DE 1947

Lota cargos do Quadro do Ensino.
RETIFICAÇÕES
Onde se lê: "Decreto n.º 17.066, de 8 de março de 1947."
Lota cargos do Quadro do Ensino.
Leia-se: "Decreto n.º 17.101, de 8 de março de 1947."
Lota cargos do Quadro do Ensino.
No artigo 1.º — Onde se lê: "... criados pelo decreto-lei n.º ... de ... de março de 1947;"
Leia-se: — "... criados pelo decreto-lei n.º 17.066, de 8 de março de 1947."

DECRETO-LEI N.º 17.066, DE 8 DE MARÇO DE 1947

Dispõe sobre criação de cargos e função gratificada no Quadro do Ensino.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1933,
DECRETA:
Artigo 1.º — São criados no Quadro do Ensino, na Parte Permanente, os seguintes cargos:
a) na Tabela I:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Diretor — SUD MENCUCI
Gerente — MANUEL NOGUEIRA DE CARVALHO
Redator-Secretário — J. B. MARIO PATI

16 (dezesseis) de Diretor, padrão "P";
3 (três) de Diretor, padrão "O";
18 (dezoito) de Vice-Diretor, padrão "N";
14 (quatorze) de Assistente de Biologia Educacional, padrão "K";
b) na Tabela II:
330 (trezentos e trinta) de Professor Secundário, padrão "L";
22 (vinte e dois) de Auxiliar de Orientação Pedagógica, padrão "K";
18 (dezoito) de Preparador, padrão "K".
Artigo 2.º — Ficam criados na Parte Permanente, do Quadro Geral e destinados a estabelecimentos de ensino secundário e normal:
a) na Tabela III:
- os seguintes cargos provisórios da classe inicial das respectivas carreiras:
36 (trinta e seis) de Bibliotecário, padrão "J";
64 (sessenta e quatro) de Escriturário, padrão "H";
78 (setenta e oito) de Inspetor de Alunos, padrão "H";
b) na Tabela II:
destinado à Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:
1 (um) de Auxiliar de Documentação, padrão "K", classificado como isolado, de provimento efetivo, independente de concurso.
Artigo 3.º — Fica instituída na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro Geral, a função gratificada de Chefe da Consultoria Jurídica da Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, na importância anual de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).
Artigo 4.º — As despesas decorrentes do presente decreto-lei, correrão à conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Plínio Caiado de Castro
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de março de 1947.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.